



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTES NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$

ASSINATURAS	
Semestre	200\$
»	80\$
»	70\$
»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificada a declaração inserta no *Diário do Governo*, n.º 223, de 23 de Setembro de 1969, que autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério da Educação Nacional.

Ministério do Interior:

Decreto n.º 49 295:

Designa os dias em que várias câmaras municipais são autorizadas a considerar feriado municipal.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público ter o Governo da Maurícia notificado de que se considerava ligado, desde a data da sua independência, ao Acordo Internacional para a Supressão do Tráfico das Brancas de 1904 e à Convenção Internacional Relativa à Supressão do Tráfico das Brancas de 1910 e ao respectivo Protocolo de 1949.

Torna público ter o embaixador de Portugal em Washington depositado uma notificação segundo a qual passa a ser definitiva a participação portuguesa no Acordo para o Estabelecimento de Um Regime Provisório Aplicável a Um Sistema Comercial Mundial de Telecomunicações por Satélites e no correspondente Acordo Especial, assinados na referida cidade em 29 de Outubro de 1964.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 24 363:

Abre um crédito destinado a reforçar a verba inscrita no artigo 12.º, capítulo único, da tabela de despesa do orçamento privativo do Hospital do Ultramar para o ano em curso.

Portaria n.º 24 364:

Reforça verbas inscritas nas tabelas de despesa ordinária dos orçamentos gerais das províncias da Guiné e de S. Tomé e Príncipe para o ano em curso e abre um crédito especial para a respectiva importância ser inscrita em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral de Macau.

Portaria n.º 24 365:

Abre créditos destinados a serem inscritos e a reforçar verbas das tabelas de despesa extraordinária dos orçamentos gerais das províncias de Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe e Moçambique para o ano em curso.

Portaria n.º 24 366:

Reforça uma verba inscrita na tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província de Angola em vigor e abre um crédito especial para a respectiva importância ser inscrita em adicional à tabela de despesa extraordinária de idêntico orçamento da província de Moçambique.

Portaria n.º 24 367:

Determina que o Governo da província da Guiné reforce uma dotação do programa de financiamento do III Plano de Fomento, inscrita na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor na referida província.

Ministério das Comunicações:

Despacho:

Autoriza a transferência de duas verbas dentro do orçamento da despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones em vigor no corrente ano.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da 10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Educação Nacional, a declaração respeitante à transferência de uma verba no orçamento da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, Teatro Nacional de S. Carlos, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 223, de 23 de Setembro corrente, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê: «Capítulo 5.º», deve ler-se: «Capítulo 3.º».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 30 de Setembro de 1969. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 49 295

Tendo em vista o disposto no artigo 4.º do Decreto n.º 38 596, de 4 de Janeiro de 1952;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as câmaras municipais respectivas a considerar feriado municipal os seguintes dias:

Alandroal — Segunda-feira de Pascoela (Festas da Virgem Senhora da Boa Nova).

Alcobaça — 20 de Agosto (Festas de S. Bernardo).

Alijó — 11 de Novembro (Festas de S. Martinho).

Arganil — 7 de Setembro (Feira do Monte Alto).

Cantanhede — 25 de Julho (Festas de Sant'Iago).
 Castelo Branco — Terça-feira seguinte ao domingo de Páscoa (Festas de Nossa Senhora de Mércules).
 Carraceda de Ansiães — 4.º sábado de Agosto (Festas de Santa Agueda).
 Fundão — 15 de Setembro (Festas de Santa Luzia).
 Gondomar — Segunda-feira seguinte ao 1.º domingo de Outubro (Festas de Nossa Senhora do Rosário).
 Machico — 9 de Outubro (Festividades do Senhor dos Milagres).
 Mangualde — 8 de Setembro (Festas de Nossa Senhora do Castelo).
 Marco de Canaveses — 18 de Julho (Festas de Santa Marinha).
 Marvão — 8 de Setembro (Festas de Nossa Senhora da Estrela).
 Mesão Frio — 30 de Novembro (Feira de Santo André).
 Mirandela — Sábado anterior ao 1.º domingo de Agosto (Festas de Nossa Senhora do Amparo).
 Mogadouro — 15 de Outubro (Feira dos Gorazes).
 Moita — Terça-feira seguinte ao 2.º domingo de Setembro (Festas de Nossa Senhora da Boa Viagem).
 Mondim de Basto — 25 de Julho (Festas de Sant'Iago).
 Montemor-o-Novo — 8 de Março (Festas de S. João de Deus).
 Nazaré — 8 de Setembro (Festas de Nossa Senhora da Nazaré).
 Odemira — 8 de Setembro (Festas de Nossa Senhora da Piedade).
 Ourique — 8 de Setembro (Festas de Nossa Senhora da Cola).
 Penafiel — 11 de Novembro (Festas de S. Martinho).
 Peniche — Segunda-feira seguinte ao 1.º domingo de Agosto (Festas de Nossa Senhora da Boa Viagem).
 Pombal — 11 de Novembro (Festas de S. Martinho).
 Portel — 19 de Agosto (Feira Franca de S. Luís).
 Póvoa de Lanhoso — 19 de Março (Festas e Feira Franca de S. José).
 Ribeira de Pena — 6 de Agosto (Festas de S. Salvador).
 Sabrosa — 8 de Setembro (Festas de Nossa Senhora do Rosário).
 Santa Cruz — 15 de Janeiro (Festas de Santo Amaro).
 Sátão — 20 de Agosto (Feira de S. Bernardo).
 S. João da Pesqueira — 1 de Setembro (Feira Anual e Festas de Nossa Senhora dos Remédios).
 S. Roque do Pico — 16 de Agosto (Festas de S. Roque).
 S. Vicente — 22 de Janeiro (Festas de S. Vicente).
 Serpa — Terça-feira seguinte ao domingo de Páscoa (Festas de Nossa Senhora de Guadalupe).
 Sesimbra — 4 de Maio (Festividades do Senhor Jesus das Chagas).
 Setúbal — 25 de Julho (Abertura da Feira de Sant'Iago).
 Soure — 21 de Setembro (Festas de S. Mateus).
 Tarouca — 29 de Setembro (Festas de S. Miguel).
 Tomar — 20 de Outubro (Festas de Santa Iria).
 Valongo — 17 de Agosto (Festas de S. Mamede).
 Viseu — 21 de Setembro (Feira de S. Mateus).

Art. 2.º Nos anos em que por qualquer circunstância deixem de ter lugar as festividades que justificaram a autorização, o dia não será considerado feriado, cum-

prindo à câmara anunciar tal facto com a antecedência mínima de trinta dias, por meio de editais afixados nos lugares do estilo e publicados nos jornais da sede do concelho ou, no caso de não existirem, da sede do distrito.

Marcello Cactano — António Manuel Gonçalves Rapazote.

Promulgado em 29 de Setembro de 1969.

Publique-se.

Presidência da República, 9 de Outubro de 1969. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos

Aviso

Por ordem superior se torna público que o Governo da Maurícia notificou o secretário-geral das Nações Unidas, em 18 de Julho de 1969, de que se considerava ligado, desde a data da sua independência, 12 de Março de 1968, ao Acordo Internacional para a Supressão do Tráfico das Brancas de 1904 e à Convenção Internacional Relativa à Supressão do Tráfico das Brancas de 1910 e ao respectivo Protocolo de 1949.

Portugal depositou os instrumentos de ratificação do Acordo Internacional para a Supressão do Tráfico das Brancas e da Convenção Internacional relativa à Supressão do Tráfico das Brancas, respectivamente, em 12 de Julho de 1905 e 9 de Setembro de 1913.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos, 17 de Setembro de 1969. — O Director-Geral, *J. Caldeira Coelho.*

Aviso

Por ordem superior se torna público que o embaixador de Portugal em Washington depositou junto do Governo dos Estados Unidos da América, em 14 de Janeiro de 1965, uma notificação segundo a qual passa a ser definitiva a participação portuguesa no Acordo para o Estabelecimento de Um Regime Provisório Aplicável a Um Sistema Comercial Mundial de Telecomunicações por Satélites e no correspondente Acordo Especial, assinados naquela cidade em 29 de Outubro de 1964.

É a seguinte a lista actualizada dos países que ratificaram e aderiram ao Acordo e as datas das ratificações e adesões:

Argentina — 19 de Maio de 1965 (ratificação).
 Áustria — 23 de Setembro de 1965 (ratificação).
 Brasil — 24 de Maio de 1966 (ratificação).
 Chile — 18 de Maio de 1965 (ratificação).
 Coreia — 24 de Fevereiro de 1967 (adesão).
 Dinamarca — 3 de Março de 1965 (ratificação).
 França — 18 de Janeiro de 1965 (ratificação).
 Guatemala — 3 de Julho de 1969 (adesão).
 Holanda — 16 de Novembro de 1966 (ratificação).
 Iémen — 29 de Junho de 1965 (adesão).
 Irão — 3 de Setembro de 1968 (adesão).
 Itália — 10 de Março de 1965 (ratificação).
 Jamaica — 2 de Abril de 1969 (adesão).
 Listenstaina — 29 de Julho de 1966 (adesão).
 Luxemburgo — 22 de Abril de 1969 (adesão).